



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.495/2018 - Ref. LEI Nº 3.252/2018
DE 20 DE JULHO 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.286.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 –Fundo Municipal de Ensino	10.361.0003.1130 Construção Escola Bairro Paineira	4.4.90.51	496.000,00	Tesouro	41
02.03 –Fundo Municipal de Ensino	10.361.0003.1130 Construção Escola Bairro Paineira	4.4.90.51	790.000,00	Federal	42

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial das seguintes ficha abaixo informada, no valor total de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 –Fundo Municipal de Ensino	10.361.0003.2099 Reforma da Escola Maria de Lourdes Oliveira Iha	4.4.90.51	120.000,00	Tesouro	68
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2122 Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	204
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	205
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.542.0011.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	36.000,00	Tesouro	206



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

- **Excesso de Arrecadação**, a ser verificado, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 790.000,00** (Setecentos e Noventa Mil Reais), decorrente do Convênio FNDE – Termo de Compromisso PAR N° 17706/2013, Processo n° 23400008212201351.

- **Superavit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Pilar do Sul/SP, 20 de Julho de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I